



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N° 17/2015

2º Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2013, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA (Pedido 157/2015).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, aqui denominada de CONTRATANTE, e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, sociedade de economia mista, com sede na Av. Ipiranga, 1200, bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.160-091, inscrita no CNPJ sob nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por **Mario Luis Teza**, CPF 352.868.490-91, Diretor Presidente, e por **José Antonio Borba Soares**, CPF 221.535.600-63, Diretor Técnico, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do Contrato, cujos valores mensais passam a ser os seguintes:
R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais) – conexão por fibra óptica de 20 Mbps;
R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – acesso à internet de 20 Mbps.
Empenho nº 2015/543.

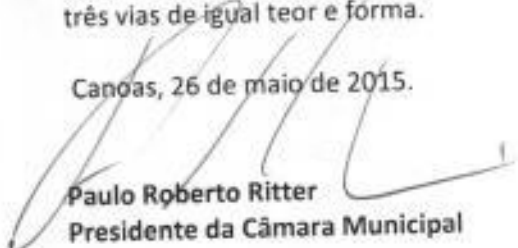
CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de 09.07.2015 à 08.07.2016.

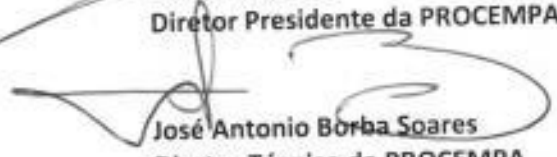
CLÁUSULA TERCEIRA

Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.
E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 26 de maio de 2015.


Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal


Mario Luis Teza
Diretor Presidente da PROCEMPA


José Antonio Borba Soares
Diretor Técnico da PROCEMPA


Edson Coello de Souza dos Reis
Procurador Geral
PROCEMPA